

## **EDITAL n. 87/2024**

*Dispõe sobre abertura de inscrições para solicitação de **Bolsa Capacitação Docente** para cursos de **Pós-graduação Stricto Sensu** para o **ano de 2024** na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.*

A Reitoria da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, torna público os procedimentos para requerer bolsa para cursar Programas de Pós-graduação Stricto Sensu para docentes do quadro regular, nos termos do artigo 14, inciso III, do Regulamento da capacitação de docentes da FUCRI/UNESC, aprovado pela Resolução n. 06/2011/CSA, de acordo com as normas a seguir especificadas:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Entende-se por capacitação o processo permanente de formação, por meio do qual o docente adquire conhecimentos, habilidades e atitudes para o desenvolvimento na carreira profissional e de interesse e alcance do planejamento institucional.

1.2 O presente edital atenderá aos seguintes objetivos:

- I. Atender as necessidades acadêmicas e técnicas da UNESC;
- II. Formar e qualificar o corpo docente da universidade; e
- III. Respeitar a previsão orçamentária anual da FUCRI/UNESC.

1.3. A capacitação profissional e acadêmica se dará, na forma deste edital, mediante a concessão de Bolsa de Capacitação Docente, regida pela Resolução n. 06/2011/CSA.

1.4. As bolsas de capacitação docente serão destinadas a docentes do quadro regular da Unesc com, no mínimo, 2 (dois) anos de vínculo empregatício com a FUCRI, que não sejam portadores de título igual ao solicitado e que tenham sido aprovados em processo seletivo para os cursos de mestrado e doutorado previstos no item 3 deste edital.

1.5 As bolsas de capacitação docente serão fornecidas somente para os cursos de pós-graduação stricto sensu da UNESC, conforme disponibilidade de vagas constante no item 3 deste Edital.

### **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições para solicitação de bolsas ocorrerão no período de **06 a 25 de março de 2024** no Departamento de Desenvolvimento Humano – DDH das 14h às 19h, na sala 09 do Bloco Administrativo.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- I. O formulário para solicitação de bolsas de estudos para cursos pós-graduação *stricto sensu*, em anexo e disponível no Departamento de Desenvolvimento Humano.
- II. Comprovante de matrícula.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas vagas para os programas de pós-graduação Stricto Sensu da Unesc, nas áreas de atuação, conforme quadro a seguir:

ÁREAS DE CONHECIMENTO	VAGAS	
	MESTRADO	DOCTORADO
ÁREA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	03	02
ÁREA DE CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS	03	02
ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	03	02
ÁREA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO	03	02
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>	<b>08</b>

3.2 O percentual de bolsa terá como valor de referência a mensalidade do curso, será proporcional à carga horária semanal de trabalho e seguirá a tabela abaixo, prevista na Resolução n. 06/2011/CSA:

CARGA HORÁRIA SEMANAL	PERCENTUAL DE DESCONTO
40 a 31 h/a	50%
30 a 21 h/a	40%
10 a 11 h/a	30%
10 a 01 h/a	20%

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 A Comissão designada pela Reitoria fará a análise das solicitações conforme os critérios estabelecidos no Regulamento da Capacitação Docente aprovado pela Resolução CSA n. 06/2011 e do seguinte:

- I. Relação do curso pretendido com a área de atuação.
- II. Previsão orçamentária da Unesc como princípio para a política de capacitação profissional e acadêmica e, ao disposto no artigo 14, Parágrafo 2º, do Regulamento da Capacitação Docente da Fucri/Unesc.

4.1.1 Nos casos em que ocorrer mais solicitações do que vagas com bolsas disponíveis, as vagas serão distribuídas, conforme os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- I. Atuante em curso com menor quantidade de Mestres e Doutores;
- II. Atuante em maior número de cursos de graduação;
- III. Ser tempo integral na Instituição;
- IV. maior tempo de docência na Instituição;
- V. Não estar contemplado com quaisquer tipos de bolsas de capacitação da Unesc.

## 5. DO RESULTADO

5.1 O resultado preliminar será divulgado no dia **27 de março de 2024**, por edital da Reitoria.

5.2 Eventual recurso do resultado preliminar deverá ser interposto até o dia **01 de abril de 2024**, exclusivamente pelo *e-mail* dh.docentes@unesc.net.

5.3 A interposição do recurso é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não se responsabilizando a UNESC pelo não recebimento do recurso por problemas técnicos ou organizacionais;

5.4 O resultado final será divulgado no **dia 03 de abril de 2024**, por edital da Reitoria.

5.5 Para a efetiva concessão da bolsa, o beneficiário deverá assinar:

- I. Contrato de Capacitação de Docente; e
- II. Termo de autorização de desconto em folha de pagamento, referente ao restante das mensalidades. (Anexo)

5.5.1 A não assinatura dos documentos elencados acima, leva à desclassificação do candidato e a convocação do classificado seguinte.

## 6. DA CONTRAPRESTAÇÃO DA BOLSA

6.1 O contemplado com bolsa deverá permanecer à disposição da Unesc pelo dobro do tempo da concessão do benefício, a partir da homologação do título de mestre ou doutor, conforme o caso.

6.2 A contraprestação é obrigação do contemplado, mas poderá a FUCRI/UNESC liberá-lo, nos casos de dispensa sem justa causa.

## 7. DO ACOMPANHAMENTO

7.1 Durante o período de concessão, o contemplado deverá entregar relatórios semestrais e final ao DDH, contendo:

- I. Disciplinas cursadas no período;
- II. Participação em eventos;
- III. Publicações;
- IV. Atividades desenvolvidas.

## 8. DA PERDA DO BENEFÍCIO E DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES

8.1 Para a manutenção da bolsa, durante a realização do curso o beneficiário deverá manter o pagamento das mensalidades em dia e entregar os relatórios semestrais e final.

8.2 O beneficiário perderá a bolsa e deverá restituir os valores de que se beneficiou, nas seguintes hipóteses:

- I. Interrupção do curso por interesse do bolsista;
- II. Não cumprimento da contraprestação prevista no item 6;
- III. Dispensa do bolsista por justa causa;
- IV. Licença sem vencimentos;
- V. Não obtenção do diploma ou certificado no prazo previsto em cada Programa; e
- VI. Não entrega ou reprovação dos relatórios semestrais e final.

8.3 A restituição levará em consideração os valores de que o bolsista se beneficiou, devidamente atualizados e somados a juros e multa, previstos em termo de compromisso.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Caso a Comissão de Seleção entenda necessário, serão requeridos novos documentos aos solicitantes.

9.2 A inscrição somente será considerada efetivada se houver a apresentação de toda documentação, conforme formulário disponível no Departamento de Desenvolvimento Humano e anexo a este edital.

9.3. Serão observados, em todos os casos, o disposto no Art. 5º, § 2º da resolução 06/2011/CSA.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma, 05 de março de 2024.

**Prof.ª Dra. Luciane Bisognin Ceretta**  
**Reitora da Unesc**



FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE  
BOLSAS DE ESTUDOS  
PARA CURSOS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: \_\_\_\_\_ Código: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

Data da Contratação: \_\_\_\_\_

Setores/Departamentos de Trabalho: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

Carga Horária Total Semanal de Trabalho: \_\_\_\_\_

SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

DADOS DO CURSO QUE PRETENDE CURSAR

Nome do programa/curso: \_\_\_\_\_

Nível Acadêmico: ( ) Mestrado ( ) Doutorado

Curso possui recomendação da CAPES? ( ) SIM ( ) NÃO

Área do Curso (Conforme Classificação CAPES):

- ( ) Ciências Agrárias ( ) Ciências Sociais Aplicadas  
( ) Ciências Biológicas ( ) Engenharias  
( ) Ciências da Saúde ( ) Linguística, Letras e Artes  
( ) Ciências Exatas e da Terra ( ) Outra. Qual?  
( ) Ciências Humanas

Temática do estudo/Linha de pesquisa: \_\_\_\_\_

Data de início do curso: \_\_\_\_\_

Data prevista para o término: \_\_\_\_\_

Concluiu algum crédito do curso? ( ) SIM. Quantos? \_\_\_\_\_ ( ) NÃO

Foi contemplado com alguma forma de auxílio externo para realização deste curso?  
( ) SIM. Qual? \_\_\_\_\_ ( ) NÃO

RAZÕES PELAS QUAIS PRETENDE REALIZAR O CURSO SOLICITADO

Sua solicitação está dentro de qual vaga do Edital 87/2024/Reitoria?



**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE  
BOLSAS DE ESTUDOS  
PARA CURSOS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

**ANEXAR:**

1. Currículo *lattes* atualizado;
2. Comprovante de aceite do curso ou de matrícula;
3. Anexar parecer do(a) Coordenador(a) e do(a) Diretor de Ensino Presencial ou a Distância da UNESC.

**ATENÇÃO**

O solicitante deverá manter sua pasta na Universidade atualizada, contendo o currículo *lattes* documentado.

Criciúma, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Declaro ser verdadeiras todas as informações acima prestadas.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO SOLICITANTE**

-----  
**AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

Eu, ..... autorizo descontar  
em minha folha de pagamento o valor restante das mensalidades do curso de  
.....  
.....

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

Criciúma, de de 2024.

**FUCRI – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (mantenedora)**

**PARECER DO CURSO/SETOR**

Criciúma, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coordenador(a)

**PARECER DO(A) DIRETOR(A) DE ENSINO PRESENCIAL OU A DISTÂNCIA**

Criciúma, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Diretor(a)